



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.699, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de 2023, no valor de **R\$ 62.223,70** (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e setenta centavos), para o Fundo Municipal de Esportes – FME, criado através da Lei nº 3.660 de 7 de novembro de 2022, sendo sua finalidade proporcionar recursos e meios para apoiar serviços, programas e projetos de esportes.

**Art. 2º** O valor constante do art 1º será incorporado na seguinte programação:

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO	
27 – DESPORTO E LAZER	
27.812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.2701 – DESPORTO AMADOR	
27.812.2701-2.161-Manutenção do Fundo Municipal de Esportes - FME	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	<b>60.223,70</b>
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	<b>1.000,00</b>
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	<b>1.000,00</b>
FONTE 100.....	ORDINÁRIA

**Art. 3º** Como recurso para fazer frente à abertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo 1º e 2º, fica Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO	
26 – TRANSPORTE	
26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.2602 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.7.2602-1.044-Aquis.Equip.Mat.Perm.Depto Estradas Vicinais	
4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente .....	<b>62.223,70</b>
FICHA 367.....	FONTE 100 ORDINÁRIA